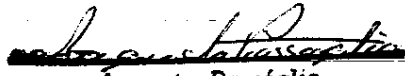


Augusto Paraglia, Prefeitura Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a aplicação de recursos financeiros da Prefeitura em operações de "Open Marketing", existentes em bancos oficiais, tendo por objetivo a maior soma de rendas para o Município.

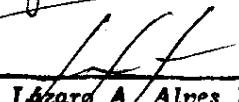
Parágrafo único - As aplicações autorizadas por esta Lei deverão ser efetivadas de forma que não venha a ser prejudicada a programação financeira de desembolso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salas Oliveira, 29 de dezembro de 1981.


Augusto Paraglia

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 686/82

De 12 de janeiro de 1982.

Dispõe sobre abertura de créditos especiais, os quais especifica:

Augusto Paraglia, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal Créditos Especiais a seguir especificados e classificados:

I - Crédito especial no valor de R\$ 398.808,54 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), destinados para continuação desportiva no Centro de lazer do Trabalhador de Salas Oliveira:

05 - Setor de Educação e Cultura

04 - Educação Física e desportos

4110 - Obras Públicas

0846 228115 - Construção de quadra polivalente, campo de futebol e pavimentação de piscina
R\$ 398.808,54.

II - crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado a execução, digão a dar continuidade nas obras do Centro Esportivo Com-

anexo :

- 05 - Setor de Educação e Cultura
04 - Educação Física e Esportes
4110 - Obras Públicas

0846228116 - Continuidade da construção do campo de futebol e Quadra polivalente G\$ 500.000,00

III - crédito especial no valor de G\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados à execução de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica:

- 06 - Setor de serviços gerais
02 - Serviços de Logradouros Públicos
4110 - Obras Públicas

105 8575117 - Execução de construção de guias, sarjetas e pavimentação G\$ 800.000,00

IV - crédito especial no valor de G\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao término de construção de Praça:

- 06 - Setor de Serviços Gerais
02 - Serviços de Logradouros Públicos
4110 - Obras Públicas

1058328118 - Término de construção de Praça G\$ 180.000,00

Artigo 2º - Os créditos especiais acima terão sua cobertura com numerários transferidos e ora em depósitos na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, agência local, como segue:

I - Transferido pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme convênio com a SEED/MED, aprovado pela Lei nº 663 de 08 de junho de 1981;

II - Transferido pela Secretaria de Esportes e Turismo conforme convênio aprovado pela Lei 672 de 21 de setembro de 1981;

III - Transferido pela Secretaria do Interior do Governo do Estado, conforme convênio aprovado pela Lei 673, de 29 de setembro de 1981; e

IV - Transferido pela Secretaria do Interior do Governo do Estado, conforme convênio aprovado pela Lei 655, de 26 de dezembro de 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 12 de janeiro de 1982.

Augusto Passaglia
Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado para afixação em lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

A. A. A. A. A.
A. A. A. A. A.
Secretário da Prefeitura